



DECRETO Nº 6.680, DE 2 DE JANEIRO DE 2017.

**REVOGAM INTEGRALMENTE OS
APOSTILAMENTOS CONCEDIDOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS
DOS DECRETOS NÚMEROS: 6.221/2015;
6.641/2016; 6.642/2016 E 6.667/2017.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as razões expressas no parecer conjunto emitido pela Procuradoria e Controladoria do Município de Iturama, referentemente a questão dos apostilamentos concedidos neste Município entre os anos 2015 a 2016.

DECRETA:

Artigo 1º. - Ficam revogados integralmente os apostilamentos concedidos aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	DECRETO	DATA
Guilherme Garcia de Freitas Filho	6.221	1º/setembro/2015
Jacira de Fátima Ferreira Souza	6.641	25/novembro/2016
Laura Lúcia Lima Rodrigues e Silva	6.641	25/novembro/2016
Luiz Carlos de Oliveira Vieira	6.642	25/novembro/2016
Margarida Mariza Rocha Souza	6.667	16/dezembro/2016

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, do corrente ano.

Iturama-MG., 2 (dois) de janeiro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG